



Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo embasar a contratação de empresa especializada a para o controle e combate de vetores e pragas urbanas (formigas, mosquitos, baratas, ratos, animais peçonhentos etc.) de forma emergencial nas unidades prisionais que recebiam estes serviços por meio dos Termos de Contrato números 019, 020 e 021/2024, como sendo a solução mais adequada.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de serviços de controle de pragas e vetores é essencial para garantir a saúde pública e a segurança nas unidades prisionais da Polícia Penal do Rio Grande do Sul. Este estudo visa justificar a necessidade de uma contratação emergencial desse serviço, considerando que os referidos contratos encontram-se com vigência expirada ou próximo do vencimento, sem possibilidade de prorrogação, conforme disposto nos PROAS 24/0602-0002496-0, 24/0602-0002495-1 e 23/0602-0010505-0.

A presença de pragas urbanas e vetores de doenças nas áreas internas e externas das unidades prisionais pode comprometer a saúde dos detentos e servidores, além de estarem ligadas a danos materiais e patrimoniais ao sistema prisional. O serviço de controle de pragas e vetores inclui atividades de desinsetização e desratização, necessárias para manter um ambiente seguro e higiênico.

As unidades prisionais apresentam ambientes propensos à infestação de pragas devido à densidade populacional, resíduos e condições de higiene. Tais infestações podem levar a surtos de doenças, colocando em risco a saúde dos detentos e dos funcionários. Logo, a continuidade da prestação do serviço é imprescindível, e o término da contratação emergencial passada requer um novo processo licitatório que está em andamento PROA 23/0602-0010795-9, porém até este ser finalizado, se faz necessário uma nova contratação emergencial para assegurar a regularidade e a eficácia do serviço.

Dessa forma, considerando que os serviços descritos demandam a atuação de equipe especializada e materiais específicos dos quais a Polícia Penal não dispõe, se faz necessária a contratação de empresa especializada neste tipo de serviço.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

## 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em que pese a Polícia Penal ainda esteja na fase de confecção do seu Plano de Contratação Anual, a contratação em tela está alinhada com o planejamento da instituição.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Pessoa jurídica contratada deverá fornecer serviços continuados, sem dedicação exclusiva, de **controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização** nas áreas internas e externa, incluindo todas as caixas de passagem (esgoto e pluviais) para os estabelecimentos citados neste estudo, todos da Polícia Penal do Rio Grande do Sul.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente executado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- A empresa deve ser idônea e do ramo da atividade, e o seu quadro de funcionários que prestarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e possuir a capacidade técnico-profissional necessária para a correta prestação dos serviços, apresentando-se identificados, uniformizados e munidos de equipamentos de segurança adequados (EPI's);
- A empresa deverá executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual, conforme a função e riscos de seus serviços;





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

- A empresa deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental ou termo equivalente de vigilância sanitária (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente (art. 4º, RESOLUÇÃO RDC nº 622/2022 - ANVISA));
- A empresa especializada deve possuir Registro ou inscrição junto ao conselho profissional de seu responsável técnico, que deve ser devidamente habilitado para o exercício das funções, devendo apresentar o registro profissional junto ao seu respectivo conselho, em plena validade, nos termos do art. 7º da RESOLUÇÃO RDC nº 622/2022 - ANVISA;
- A empresa contratada deve fornecer certificado ou comprovação de execução ao final de cada serviço, contendo também as principais informações sobre o serviço realizado, materiais e técnicas utilizadas assim como orientações pertinentes para os usuários do local.

Com relação à qualificação técnica, devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 622/2022 referente a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão que ser cumpridas:





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

- 1) Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
- 2) O SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFETANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei Federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº8.077, de 2013, RDC Anvisa nº 622, de 09 de março de 2022;
- 3) A contratada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e devido descarte de acordo com as normas legislativas em vigor;
- 4) A contratada deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Os serviços objeto desta contratação são enquadrados como continuados, tendo em vista a necessidade de reposição minimamente mensal de iscas nas armadilhas distribuídas pelos estabelecimentos prisionais para garantir o controle de roedores. Também há a necessidade minimamente mensal dos serviços de desinsetização. A interrupção destes serviços traria graves implicações no bom estado de salubridade dos apenados, servidores, demais usuários e para a conservação dos bens.

A contratada deverá aplicar, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aranhas, pragas e roedores etc., sem qualquer ônus adicional para a Polícia Penal.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

O quantitativo estimado foi obtido em levantamento junto aos estabelecimentos e está dividido por Regiões Penitenciárias, de acordo com a tabela em anexo ao Termo de Referência (anexo I).

O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de contratação, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a necessidade de regularização sanitária dos estabelecimentos prisionais e da proteção à saúde dos seus usuários, a contratação do serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização mostra-se como a solução mais adequada dentro das alternativas do mercado.

Para apresentação da solução foram considerados outros contratos similares da Instituição com o mesmo objeto, sendo esta a alternativa adotada por melhor atender aos interesses da Administração.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada no mercado local com três empresas especializadas no setor, a qual será utilizada para elaboração do preço referencial. Foi considerado a execução do serviço mensalmente, perfazendo um total de **R\$ 67.947,16** mensais para todos os estabelecimentos elencados no Termo de Abertura, conforme mapa comparativo de preço, e sendo realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 007/2023.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. Esta solução abrange todos os aspectos necessários para garantir o correto extermínio e controle de animais que representam riscos à saúde coletiva, ocorrendo da seguinte forma:

### - Planejamento:

A empresa contratada será responsável por realizar a avaliação a respeito da situação em que se encontra cada estabelecimento, definindo a partir disso, a melhor técnica a ser utilizada na execução do serviço para que cumpra corretamente seu objetivo. Definindo seus pontos críticos de infestações e/ou risco potencial de pragas.

### - Execução:

A empresa contratada deverá comparecer no estabelecimento nos dias e horários previamente agendados para realização do serviço dispondo de todo material e pessoal necessário, obedecendo todas as normativas vigentes e com a devida autorização da Vigilância Sanitária.

### - Pós prestação do serviço:





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

A empresa deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a eficácia do serviço e proteger a saúde dos usuários do local, orientando os servidores sobre como proceder nos instantes posteriores à execução do serviço ou enquanto necessário.

Será entregue pela contratada, ao final de cada prestação do serviço, certificado com as informações mais relevantes e atestando a execução do serviço.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Pela natureza do objeto, se caracterizando como serviço de execução contínua, e sem necessidade de contratações complementares, não será adotado parcelamento.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação da solução tem-se como resultado pretendido o correto extermínio e controle de pragas existentes nos estabelecimentos prisionais da Polícia Penal.

Com isso, a instituição pretende promover locais adequados para o trabalho e para execução da pena, sob o ponto de vista da prevenção de doenças e manutenção da estrutura física das unidades prisionais.

Além disso, com a execução continuada do serviço almeja-se alcançar maior economia e sustentabilidade com a utilização de menos insumos, menor geração de resíduos e maior celeridade quando comparada à adoção de intervenções emergenciais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- Levantamento de Necessidades:

Realizar um levantamento prévio sobre os estabelecimentos que irão receber os serviços, identificando características e informações relevantes.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

- Pessoal:

Indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de forma a gerenciar o andamento do contrato, identificando e analisando todos os itens cabíveis durante sua vigência. Os servidores devem receber orientação prévia para acompanhar e indicar os melhores locais para execução do serviço.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os contratos atuais encontram-se com vigência expirada ou próximo do vencimento, sem possibilidade de prorrogação para execução do objeto do presente estudo, sendo necessário novo processo para garantia da continuidade do serviço.

Desta forma, torna-se necessário abertura de novo procedimento para continuidade dos serviços em questão. Considerando que encontra-se em andamento o PROA 23/0602-0010795-9, que versa sobre a contratação destes serviços por meio de processo licitatório, ainda não finalizado, inaugura-se o presente processo visando viabilizar a contratação de forma mais célere.

Acerca de contratações acessórias, este estudo não identificou sua necessidade para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e dispensam contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços de controle de pragas utilizam agentes de extermínio compostos por diversos produtos químicos. A utilização e aplicação inadequada pode gerar impactos ambientais nocivos aos ecossistemas biológicos e à saúde humana.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo  
Polícia Penal  
Departamento Administrativo  
Divisão de Materiais e Serviços

Nesse sentido, a empresa contratada deverá cumprir as normas de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal reguladas através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária, respeitar e atender as NBR, e será responsável por adotar práticas sustentáveis, conforme preconiza a IN 08/2020 da CELIC, na execução do serviço e no descarte dos resíduos gerados, atendendo à legislação ambiental aplicável ao objeto.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, considerando as alternativas e valores de mercado encontradas e os requisitos necessários para atendimento à demanda, declara-se que a contratação de empresa especializada para executar os serviços que compreendem, entre outras atividades, a execução serviços continuados de **controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização é viável.**

**Luciane Olmos Grings**  
TSP – Farmacêutica  
ID 3882632

Porto Alegre, 21 de julho de 2025





25060200049755

**Nome do documento:** ETP Dedetizacao emergencial.pdf

**Documento assinado por**

Luciane Olmos Grings

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SUSEPE / DMS / 3882632

**Data**

21/07/2025 10:47:07

